



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 300 – DE 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM NOS TERMOS DA LEI Nº 5.715, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o valor do vale alimentação mensal dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, concedido através da Lei nº 5.387/2013, reajustado com base no índice de 7.29% (sete ponto vinte e nove por cento), tornando-o certo o valor de R\$ 439,89 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 03/2016  
Autoria: Mesa da Câmara

C.M. - SECRETARIA  
Nº) Resolução 300/16  
REGISTRADA) NO ORÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
EM SUA EDIÇÃO DE 29/06/2016  
MOGI MIRIM 29/06/2016